

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "ADOLPHO BEREZIN" – MONGAGUÁ – 107

**CLASSIFICAÇÃO:**

**VAGAS REMANESCENTES PARA O**  
**2º ANO DO ENSINO MÉDIO/2013**

CLASS.	NOME	PONTOS
1º	NARAYNA TEIXEIRA SILVA	40
2º	OHANNA DO CARMO RODRIGUES	39
3º	RAISSA AUZIER BACAYCÔA RIBEIRO	39
4º	NAUÊ BEATRIZ BORGHEZANI	34
5º	VINICIUS FURUKAWA CARVALHO	34
6º	GIOVANNA DE SOUZA VALADÃO	33
7º	ANA CAROLINA DE MORAIS	33
8º	MONIQUE PANSANI COSMO	31
9º	GIOVANNA TAINA DA SILVA FERRAREZI	30
10º	INGRID CRISTINA CUNHA SATURNINO DA SILVA	29
11º	KARINA CRISTINA MARTINS DOS REIS	27
12º	IARA DOS SANTOS	27
13º	BIANCA DA CRUZ PAULINO	27
14º	CAIQUE ASSIS CARVALHO	26
15º	JOÃO PEDRO PARAIZO	26
16º	BEATRIZ FELICIO ALCALDE	25
17º	GABRIELA SOUZA COSTA	25
18º	KAUANE CAMARGO DOS SANTOS	25

*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "ADOLPHO BEREZIN" – MONGAGUÁ – 107*

19°	DIEGO MIKAEL DELGADO BARROS	23
20°	MURILO CESAR DO CARMO MATHEUS	23
21°	THAINÁ DE OLIVEIRA BRITTO	21
22°	MAYLA BEZERRA DA SILVA	21
23°	BRUNA PEREIRA MENDES	AUSENTE
24°	GEOVANA ALESSANDRA DE MOURA E SILVA	AUSENTE

**OBS.:**

1. O número de vagas disponíveis para efeito deste Concurso será resultado do número de alunos da ETEC retidos, desistentes ou transferidos em cada série será divulgado a partir de 14/01/2013.
3. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada série.
4. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
5. A matrícula será efetuada nos dias 30 e 31/01/2013.
6. Na existência de novas vagas, após o processo de reclassificação de alunos da ETEC, será feita nova convocação de candidatos classificados, para matrícula.
7. A classificação final obtida neste Concurso será válida até 08/03/2013.
8. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão publicados nas datas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
9. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.
10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Especial de Seleção de Alunos para o preenchimento de vagas remanescentes da segunda e terceira séries do Ensino Médio, ouvido o Diretor da ETEC.